



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900

Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48340.000190/2017-97

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017-MME DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO ONEROSO DE ÁREA, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DO CONCEDENTE PARA A EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LANCHONETE E RESTAURANTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA CRISTINA'S RESTAURANTE LTDA-ME.

A União, por intermédio do **Ministério de Minas e Energia**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado por seu **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**, nomeado pela Portaria nº 655 da Casa Civil de 17 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 18 de janeiro de 2019, portador da Cédula de Identidade n.º 306919 MB/RJ e CPF nº 434.241.047-87, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a empresa **CRISTINA'S RESTAURANTE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.080.454/0001-82 localizada na Esplanada dos Ministérios - Bloco "U" - Subsolo (Parte) S/N – Sede do MME/MTur - Brasília - DF - CEP: 70.065-900 doravante designada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL RIBEIRO COURA**, portador da CNH nº 04692350880 - DETRAN/DF, e CPF nº 028.740.061.14, tendo em vista o que consta no Processo nº **48340.000190/2017-97** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Instrução Normativa/MP nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações (revogada pela IN nº 5/2017-MPOG), Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, o Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001, e demais disposições aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo de Contrato de Concessão Administrativa de Uso Oneroso de Área**, decorrente do **Pregão Presencial nº 03/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência do Contrato nº 10/2017-MME - Concessão administrativa de uso Oneroso de área própria**, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira, tendo em vista a legislação de regência, e de acordo com o disposto no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, **desde que observadas as seguintes condições:**

a) **cumprimento dos pagamentos das despesas constantes da Cláusula Décima Terceira** do mencionado Contrato: taxas de utilização e demais despesas (água, energia elétrica, telefone, despesas proporcionais de manutenção pertinentes de instalações elétricas, hidrossanitárias e ar condicionado, vigilância e brigadistas, e de consumo de gás GLP de responsabilidade da Concessionária), **mencionado no**

cronograma dos valores pendentes de pagamento constantes do Despacho DIAP/CGRL 0364521;

b) apresentação da documentação necessária à alteração contratual, inerente ao novo representante da empresa Cristina's Restaurante Ltda-ME (Concessionária), objeto do e-mail emitido em 04/04/2019 (0308221), e também do Ofício nº 120/2019/CGCC/SPOA/SE-MME, emitido em 30/07/2019 (0308221).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTOS

2.1 Tendo em vista o advento dos Decretos nº 40.509 de 11.03.2020 e Decreto 40.520 de 14.03.2020, do Governo do Distrito Federal, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento de emergência da saúde decorrente do novo coronavírus, e cujas diretivas têm impacto operacional nas atividades do restaurante, requeridos na Carta da Cessionária de 16.03.2020 - 0379987, e considerando, ainda, o teor da NOTA INFORMATIVA Nº 4/2020/COAGE/CGRL/SPOA/SE (0378681) **fica previsto que:**

c) será aplicada a **suspensão do pagamento das despesas de ocupação do espaço utilizado pelo restaurante**, em razão da situação de exceção e enquanto perdurarem os seus efeitos, conforme ratificado pelo Despacho CGRL (0379348), e autorizado mediante o Despacho SPOA 0378387.

2.2. Caso não ocorra o cumprimento de qualquer das condições acima descritas, nos prazos pertinentes e nos moldes estabelecidos no processo administrativo, o Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital da Licitação e do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do **Contrato nº 10/2017-MME**, iniciado em 04/04/2017 e com término previsto para 04/04/2020, **é prorrogado por um período de até 06 (seis) meses, podendo ser rescindido por decisão do Concedente**, em face da ocorrência de inadimplementos contratuais, ou até a finalização de novo processo licitatório de cessão de área para a instalação de restaurante nas dependências do Ministério de Minas e Energia.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas e disposições do **Contrato nº 10/2017-MME - Concessão administrativa de uso Oneroso de área própria**, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Concedente (MME) fará publicar o presente Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

5.2. Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam.

Pelo CONTRATANTE:

(Assinado Eletronicamente)

HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MME/SE/SPOA

Pela **CONTRATADA**:

(Assinado Eletronicamente)

RAFAEL RIBEIRO COURA
Representante - CRISTINA'S RESTAURANTE LTDA - ME



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ribeiro Coura, Usuário Externo**, em 27/03/2020, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Mourinho Garcia Junior, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 31/03/2020, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0382320** e o código CRC **5F6AB549**.